



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 20.940/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

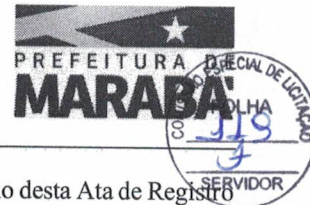


A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 07.984.683/0001-08, com sede estabelecida na Folha CSI 32, Quadra 03 Lote 19, bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá/PA, CEP: 68.508-030, Fone (94) 3322-2403, E-mail: neusa_lider@hotmail.com e graficalider@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Márcio Antônio dos Santos, portador do RG nº 866.281 SSP/GO e CPF nº 147.273.071-20, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Reprodução de documento, tipo cópia simples monocrática, em papel sulfite, formatos Ofício II e A4.	Unid.	1.200.000	0,07	84.000,00
2	Reprodução de documento, tipo cópia simples policromática, em papel sulfite, formatos Ofício II e A4.	Unid.	300.000	0,06	18.000,00
3	Encadernação de documentos, capa material plástico com contracapa, espiral em material plástico, formatos Ofício II e A4, para até 50 folhas.	Unid.	50.000	0,63	31.500,00
4	Encadernação de documentos, capa material plástico com contracapa, espiral em material plástico, formatos Ofício II e A4, para até 100 folhas.	Unid.	50.000	0,66	33.000,00
5	Encadernação de documentos, capa material plástico com contracapa, espiral em material plástico, formatos Ofício II e A4, para até 500 folhas.	Unid.	50.000	0,9	45.000,00
Valor Global (R\$)					211.500,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, Sr. Warley Freitas de Araújo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2023.01.25 11:10:18
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIA

R E ROCHA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:07984683000108

Assinado de forma digital por R E
ROCHA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:07984683000108
Dados: 2023.01.25 10:04:58 -03'00'

R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ Nº 07.984.683/0001-08